

Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - MENOR PREÇO POR LOTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE DOCUMENTOS NO SITE:

- ✓ Das 08:00h do dia 15 de dezembro de 2022 até às 08:59h do dia 27 de dezembro de 2022
- √ Local: http://bllcompras.com

INÍCIO DA FASE DE LANCES/DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

✓ Dia 27 de dezembro de 2022 às 09:00h, horário de Brasília/DF

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por lote, objetivando o registro de preços de cartuchos e toners novos, para uso das secretarias municipais, conforme consta no Anexo I, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 011/2020, Decreto Municipal nº 062/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, além das exigências deste Edital e Anexos.

A sessão pública será realizada no site http://bllcompras.com, no dia 27 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 352/2022 de 12 de julho de 2022, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.

1. DO OBJETO

Seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o registro de preço de cartuchos de tinta e toners, observadas as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site http://bllcompras.org.br, suporte pelo telefone (41) 3097-4600.
- 2.2 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no art. 87, IV, Lei nº 8.666/93.
- 2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.
- 2.4 A empresa de pequeno porte e microempresas que pretendem utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007, deverão enviar junto com os documentos de habilitação, uma declaração firmada por contador **OU** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, comprovando seu enquadramento.
- 2.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Estado do Rio Grande do Sul

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site http://bllcompras.org.br.
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.
- 3.4 O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- 4.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço (ANEXO III), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 4.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5 As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção "Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007".
- 4.6 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- 4.7 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 4.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Estado do Rio Grande do Sul

- 4.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.12 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:
- a) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL para o item em moeda nacional, com até duas casas decimais;
- b) Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
- c) Descrição do objeto da licitação, com indicação do modelo do item cotado e especificando UMA ÚNICA MARCA para cada item de acordo com as especificações do Termo de Referência. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas", ou propostas sem esta informação, sob pena de <u>DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.</u>
- d) VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.
- 5.2 Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 5.3 Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- 5.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

- 6.1 O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos.
- 6.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 6.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Estado do Rio Grande do Sul

- 6.5 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.7 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 6.9 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.
- 6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14 Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, por meio do sistema, com o proponente do lance de menor valor, podendo ser acompanhada pelos demais.
- 6.15 Iniciada a negociação pelo Pregoeiro, o licitante terá cinco minutos para se manifestar.
- 6.15.1 Decorrido o prazo sem que tenha havido resposta, o Pregoeiro encerrará a negociação e poderá reabri-la mediante pedido justificado.
- 6.16 Na hipótese de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar no portal BLL, sua **proposta final ajustada** ao lance, no prazo de até **03 (três) horas**.
- 7.2 Caso algum documento de apresentado não seja autenticado ou assinado de forma DIGITAL, os originais ou cópias autenticadas deverão ser entregues no prazo de até 3 (três) DIAS ÚTEIS após o encerramento da sessão pública, no Setor de Licitações do Município, sito Avenida Laurindo Centenaro, 481, Centro, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000.

TOTAL PROPERTY OF THE PARTY OF

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 7.3 A microempresa/empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade FISCAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.3.1 Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 7.4 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.
- 7.4.1 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração pública ou publicados na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Declaração Conjunta (**Modelo Anexo II**) Atestando:
 - Cumprimento das condições de habilitação;
 - Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- De cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;



Estado do Rio Grande do Sul

- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, e Lei Federal nº 12440/2011.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial OU Escrituração Digital Sped), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) Empresas constituídas a menos de um ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado com bom desempenho serviço compatível em características com o objeto deste processo de licitação.

9. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de *formulário próprio do Sistema Eletrônico*, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.
- 9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 9.3 As razões do recurso deverão ser registradas no Portal BLL, no prazo de três dias.
- 9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.7 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.



Estado do Rio Grande do Sul

11. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA

- 11.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, conforme art. 62 da Lei Nº 8.666, de 1993, de acordo com os quantitativos registrados disponíveis, para que providencie o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos neste edital e na Ata de Registro de Preços;
- 11.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos e na própria Ata.
- 11.3 A empresa deverá informar ao setor de compras, <u>um endereço de e-mail ativo</u>, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido via e-mail. A caixa de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação.

12. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pelo setor de compras, podendo ser prorrogado o prazo em até 10 (dez) dias corridos mediante justificativa da empresa;
- 12.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados na solicitação de compras, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 12.3 Os produtos a serem entregues deverão ser de primeira qualidade, sujeitos à devolução.
- 12.4 Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1 Por ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá colher no canhoto respectivo da nota fiscal, a data e assinatura do servidor municipal responsável pelo recebimento.
- 13.2 Constatadas irregularidades no objeto, o município de São José do Ouro poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;
- b) Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;
- c) Se disser respeito à diferença entre a quantidade solicitada e recebida, ou de parte do pedido, a administração poderá determinar prazo para complementação ou rescindir cancelar o pedido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;
- d) O material recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, e quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do fornecedor.
- A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Setor de Licitações.



Estado do Rio Grande do Sul

13.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (dias) dias úteis, contado da data de entrega do item uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor Municipal competente, conforme Art. 40, inc. XIV, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2 As empresas optantes pelo Regime Geral de Tributação, deverão efetuar a retenção de Imposto de Renda na Nota Fiscal, conforme IN RFB 1.234/2012. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que seja regularizada.
- 14.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 14.4 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo licitatório, o número da solicitação de compra e os dados bancários da CONTRATADA.
- 14.5 A nota fiscal deverá ser enviada para os endereços eletrônicos <u>fazenda@pmouro.com.br</u> e <u>compras@pmouro.com.br</u> e fisicamente junto com os produtos no local indicado no pedido.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-demeios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

16. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 16.1 Entregar os itens licitados, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços final;
- 16.2 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas;
- 16.4 Fornecer os produtos adquiridos de boa qualidade, na forma especificada neste Edital e de acordo com a legislação vigente.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 17.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:
- I Notificação e Advertência;
- II Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **III –** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

Estado do Rio Grande do Sul

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2 Até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.
- 18.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 dias úteis; deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 18.3 Pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão tomadas as medidas cabíveis para a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2020.
- 18.4 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon sistema informatizado do TCE-RS na internet.
- 18.5 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.
- 18.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo telefone (54) 3352-4500 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico <u>licitação @pmouro.com.br</u>.
- 18.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- 18.9 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 18.10 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São José do Ouro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- 18.11 O Município de São José do Ouro se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.12 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração conjunta

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Antonio José Bianchin PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. **Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades administrativas das secretarias municipais. As quantidades são uma estimativa de consumo para doze meses, não obrigando a Administração da aquisição total.
- **2. Justificativa:** A aquisição de materiais para processamento de dados, cartuchos e toners, são fundamentais e imprescindível para atender as demandas das diversas secretarias do Município, visando manter funcionamento das atividades administrativas.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Bolsa de tinta amarela T941 - T941420-AL, para aproximadamente 5.000 páginas, original do fabricante da impressora EPSON WorkForce® Pro WF-C5290 e WorkForce® Pro WF-C5710.	UN	50
	Bolsa de tinta ciano T941 - T941220-AL, para aproximadamente 5.000 páginas, original do fabricante da impressora EPSON WorkForce® Pro WF-C5290 e WorkForce® Pro WF-C5710.	UN	50
	Bolsa de tinta magenta T941 - T941320-AL, para aproximadamente 5.000 páginas, original do fabricante da impressora EPSON WorkForce® Pro WF-C5290 e WorkForce® Pro WF-C5710.	UN	50
	Bolsa de tinta preta T942 - T942120-AL, para aproximadamente 10.000 páginas, original do fabricante da impressora EPSON WorkForce® Pro WF-C5290 e WorkForce® Pro WF-C5710.	UN	70
2	Cartucho de tinta amarelo HP 711 - CZ132A, de 29ml, original do fabricante da impressora HP Desingnjet T 120 ePrinter.	UN	3
	Cartucho de tinta ciano HP 711 - CZ130A, de 29ml, original do fabricante da impressora HP Desingnjet T 120 ePrinter.	UN	3
	Cartucho de tinta magenta HP 711 - CZ131A. de 29ml, original do fabricante da impressora HP Desingnjet T 120 ePrinter.	UN	3
	Cartucho de tinta preta HP 711 - CZ133A, de 80ml, original do fabricante da impressora HP Desingnjet T 120 ePrinter	UN	5
3	Cartucho de tinta colorido tricolor, HP 122XL, de 6 ml, para aproximadamente 330 impressões, original do fabricante da impressora HP Deskjet 1000	UN	5
	Cartucho de tinta preto, HP 122XL, de 8 ml, para aproximadamente 480 impressões, original do fabricante da impressora HP Deskjet 1000	UN	5
4	Cartucho de tinta colorido tricolor, HP 662XL, de 8ml, para aproximadamente 300 impressões, original do fabricante da impressora HP Deskjet Ink Advantage 1516	UN	10
	Cartucho de tinta preto HP 662XL, de 8ml, para aproximadamente 300 impressões, original do fabricante da impressora HP Deskjet Ink Advantage 1516	UN	10
5	Toner TN3382 – Compatível para impressora Brother DCP-8152DN	UN	5
	Cilindro Brother DR3302, para impressora Brother DCP-8152DN	UN	2
6	Toner CF217A - Compatível para impressora HP Laserjet Pro MFP M130FW	UN	10
	Toner CF218A com chip - Compatível para impressora M104w	UN	10
	Tambor de imagem CF219A com chip - Compatível para impressoras M130fw, M104w	UN	5
7	Toner CF258A com chip - Compatível para impressora HP LaserJet Pro MFP M428FDW	UN	70
	Toner HP 58A CF258A original - para aproximadamente 3.000 páginas, original do fabricante da impressora HP LaserJet Pro MFP M428FDW	UN	10



Estado do Rio Grande do Sul

8	Toner CF436A - Compatível para a impressora HP LaserJet M1120MFP	UN	5
	Toner CF226A - Compatível para impressora Laserjet Pro MFP M426DW e M426FDW	UN	50
	Toner CF283A - Compatível para a impressora HP LaserJet MFP M125A	UN	20
	Toner CF285A - Compatível para impressoras HP LaserJet 1132 MFP, P1005, P1102W	UN	50
9	Toner 3330 - Compatível para a impressora Xerox Phaser 3330 (106R03623)	UN	5
	Toner SP 377 - Para aproximadamente 6.400 páginas, original do fabricante da impressora Ricoh SP 377SFNwX	UN	5
10	Garrafa de tinta preta T544 - T544120AL, para aproximadamente 7.500 páginas, original do fabricante da impressora EPSON L3150	UN	10
	Garrafa de tinta amarela T544 - T544120AL, para aproximadamente 7.500 páginas, original do fabricante da impressora EPSON L3150	UN	10
	Garrafa de tinta ciano T544 - T544220AL, para aproximadamente 7.500 páginas, original do fabricante da impressora EPSON L3150	UN	10
	Garrafa de tinta magenta T544 - T544320AL, para aproximadamente 7.500 páginas, original do fabricante da impressora EPSON L3150	UN	10
11	Cartucho de tinta preta T140 - T140120AL, para aproximadamente 945 páginas, original do fabricante da impressos EPSON TX 620FWD	UN	10
	Cartucho de tinta amarela T140 - T140420AL, para aproximadamente 945 páginas, original do fabricante da impressos EPSON TX 620FWD	UN	10
	Cartucho de tinta ciano T140 - T140220AL, para aproximadamente 945 páginas, original do fabricante da impressos EPSON TX 620FWD	UN	10
	Cartucho de tinta magenta T140 - T140320AL, para aproximadamente 945 páginas, original do fabricante da impressos EPSON TX 620FWD	UN	10
12	Cartucho de toner preto 130A - CF350A - Compatível para impressora hp LaseJet Color MFP M176	UN	5
	Cartucho de toner ciano 130A - CF351A - Compatível para impressora hp LaseJet Color MFP M176	UN	5
	Cartucho de toner magenta 130A - CF352A - Compatível para impressora hp LaseJet Color MFP M176	UN	5
	Cartucho de toner amarelo 130A - CF353A - Compatível para impressora hp LaseJet Color MFP M176	UN	5
	Tambor de imagem CE314A - Compatível para impressora HP LaseJet Color MFP M176	UN	2
13	Toner MLT-D208L - Compatível para impressora SAMSUNG SCX5835NX	UN	5
	Cilindro SAMSUNG MLT-D208 - Compatível para impressora SAMSUNG SCX5835NX	UN	2

3. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E ENTREGA

- 3.1 Os produtos deverão ser inteiramente novos, primeiro uso, de primeira qualidade de fabricação e não serão aceitos produtos de procedência duvidosa ou resultantes de reciclagem.
- 3.2 Os produtos serão adquiridos de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, mediante solicitação de compra prévia, com a indicação do endereço/local da entrega.
- 3.3 A empresa contratada deverá realizar a Logística Reversa dos itens, de acordo com a Lei 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, efetuando a coleta e destinação do material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o município de São José do Ouro/RS.



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

	, inscrito (a) no CNPJ n°,
por intermédio de seu	representante legal o Sr, portador do CPF nº,
	, portador do CPF nº,
DECLARA:	
•	sto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que es requisitos de habilitação do edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2022.
2) A inexistência de in	npedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
de 28 de outubro de	sto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, e, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a os.
,	o possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou esa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.
	,, de de 2022.
	assinatura